



09613084

08620.001470/2026-42



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

[1. INTRODUÇÃO](#)

[2. ATIVIDADES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2025](#)

[2.1. Atividades decorrentes de obrigação normativa](#)

[2.2. Auditorias](#)

[2.2.1. RA-039](#)

[2.2.2. RA-041 e RA-43](#)

[2.2.3. RA-044](#)

[2.2.4. RA-045](#)

[2.3. Atividades de monitoramento](#)

[2.4. Demandas extraordinárias](#)

[2.5. Atualização e aperfeiçoamento da equipe](#)

[2.6. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna](#)

[2.7. Outras atividades de auditoria interna](#)

[2.8. Atividades de gestão interna da Audin](#)

[3. FATORES RELEVANTES QUE IMPACTARAM AS ATIVIDADES DA AUDIN](#)

[4. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN](#)

[5. BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN](#)

[6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES](#)

[6.1. Grau de Maturidade de Gestão de Riscos - GMR](#)

[6.2. Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT](#)

[7.. CONCLUSÃO](#)

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai é a instituição indigenista oficial do Estado brasileiro, atualmente vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, conforme desenho imposto pelo [Decreto nº 11.355](#), de 1º de janeiro de 2023. Sua missão institucional é [executar e monitorar a política indigenista com vistas à garantia dos direitos e da autonomia dos povos indígenas no Brasil](#).

Por sua vez, a Unidade de Auditoria Interna - Audin é a responsável por auxiliar a Fundação a alcançar seus fins institucionais, avaliando, de forma sistemática, objetiva e independente, a eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos de gestão e de governança.

Ressalta-se que a Audin está sob a orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União - CGU, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, consoante com o estabelecido no [Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000](#).

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados das ações da Audin, no exercício de 2025, em cumprimento ao art. 10 da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5](#), de 27 de agosto de 2021.

2. ATIVIDADES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2025

2.1. Atividades decorrentes de obrigação normativa

Em 27/01/2025, ou seja, dentro do prazo legalmente previsto, a Audin remeteu à Presidência da Funai, via Ofício nº 3/2025/AUDIN/FUNAI (8032252), o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN (8010216), referente ao ano anterior (2024).

Por sua vez, o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do próximo exercício (2026) foi construído no bojo do processo nº 08620.017439/2025-42, com o seu encaminhamento à CGU tempestivamente, ou seja, antes de 30 de novembro, bem como chancela da alta administração da Funai, conforme Despacho - 6/2026/DIRCOL ([709570541](#)), de 8 de janeiro de 2026.

Da mesma forma, a Audin cumpriu a obrigação prevista no art. 28 de seu Estatuto ([6085292](#)), que estabelece a apresentação quadromestral de relatórios à autoridade máxima da instituição sobre o desempenho da auditoria interna governamental. Todavia, devido à dinâmica de atualização dos dados, optou-se pela apresentação mensal das informações:

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Janeiro 2025 (8060956);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Fevereiro 2025 (8306093);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Março 2025 (8423729);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Abril 2025 (8514212);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Maio 2025 (8623045);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Junho 2025 (8757183);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Julho 2025 (8902389);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Agosto 2025 (9073931);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Setembro 2025 (9173630);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Outubro 2025 (9334796);

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Novembro 2025 (09446911); e

Relatório de Monitoramento das Recomendações - Dezembro 2025 (09542971).

No mais, em atenção às competências estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e na Instrução Normativa nº 05 - CGU, de 27 de agosto de 2021, a Audin expediu pareceres acerca da Prestação de Contas Anual - Relatório de Gestão da Funai, relativa ao exercício 2024: Parecer nº 1/2025/AUDIN-FUNAI (8423947), vinculado à unidade prestadora Funai (UG 194035), e Parecer nº 2/2025/AUDIN-FUNAI (8424003), vinculado à unidade prestadora Renda do Patrimônio Indígena (UG 194040).

2.2. Auditorias

No ano de 2025, foram realizadas duas auditorias com o objetivo de avaliar o Grau de Maturidade de Risco da Funai, para subsidiar os objetivos gerenciais “Gerenciar a avaliação de controles internos” e “Monitorar a gestão de controles internos” (Resolução nº 5/2024/CIG/Funai, de 6 de maio de 2024 (6571454). Além delas, houve mais uma auditoria, em processo finalístico, com vistas a agregar valor e eficiência ao alcance dos objetivos e dos propósitos desta Fundação.

Quadro 1. Descrição das ações executadas - Auditorias de Avaliação

Ação	Processo SEI	Início	Conclusão	Homem/Hora (HH)	Situação	Qtd. Recomendações	Observações
Relatório de Auditoria RA-039 (8639965) - verificou a atuação do órgão indigenista nas atividades de promoção de direitos e políticas públicas assistenciais em terras indígenas, com enfoque na previdência pública, principalmente considerando as particularidades desses	08620.00849/2025-54	27/01/2025	09/06/2025	2.500	Concluído	11	Constatou-se parcialidade da efetividade e suficiência dos procedimentos e ferramentas utilizadas para viabilizar o acesso dos povos indígenas à previdência; insuficiência e inefetividade das ferramentas de monitoramento e deficiência na interlocução entre as unidades descentralizadas e a Funai-sede; e insuficiência parcial da norma que garanta a participação da Funai nas instâncias de qualificação da política previdenciária voltada aos povos indígenas e da interlocução da instituição com outros atores envolvidos na temática.

povos, como dificuldades de acesso e comunicação, falta de documentação, diversidade linguística etc.							
Relatório de Auditoria RA-041 (8693978) - Aferiu o Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai, referente ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024.	08620.003049/2025-95	05/03/2025	18/06/2025	1.200	Concluído	1	Constatou-se que a maturidade da gestão de riscos da Funai permanece no nível “Básico” (37,49%), tendo ocorrido a definição das instâncias de supervisão e das competências para o gerenciamento de riscos e controles internos. Porém, ainda se faz necessária atuação regular das unidades e carece-se definir e disseminar de forma efetiva a Política de Gestão de Riscos adotada pela Funai e a metodologia com seus artefatos.
Relatório de Auditoria RA-043 (09454228) - Aferiu o Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai, referente ao período de 01/01/2025 a 30/06/2025.	08620.014179/2025-53	01/09/2025	02/12/2025	1.200	Concluído	1	Constatou-se que a maturidade da gestão de riscos da Funai permanece no nível “Básico” (31,85%), tendo ocorrido a definição das instâncias de supervisão e das competências para o gerenciamento de riscos e controles internos. Porém, ainda se faz necessária atuação regular das unidades e carece-se definir e disseminar de forma efetiva a Política de Gestão de Riscos adotada pela Funai e a metodologia com seus artefatos.

Fonte: elaboração Audin

Ressalta-se que, em 2025, a Audin passou a realizar atividades de consultoria de forma estruturada e formalizada, ampliando sua atuação para além das atividades de avaliação.

Quadro 2. Descrição das ações executadas - Consultorias

Ação	Processo SEI	Início	Conclusão	Homem/Hora (HH)	Situação	Observações
Relatório de Auditoria RA-044 (8294283) - identificar os controles existentes e os riscos relacionados às contratações realizadas pela Coordenação Regional de Roraima, bem como sugerir melhorias e/ou criação de controles, padronizações e fluxos, com a finalidade de otimização dos processos	08620.002511/2025-37	14/03/2025	19/12/2025	3.984	Concluído	Foram identificados pontos fortes e oportunidades de melhoria nas ferramentas de governança e controle, bem como os principais riscos relacionados ao metaprocesso das contratações públicas realizadas no âmbito da Coordenação Regional de Roraima.
Relatório de Auditoria RA-045 (9121136) - Viabilizar a construção do Plano de Implementação das Coordenações Regionais de Suporte - CRS.	08620.015053/2025-04	12/09/2025	14/11/2025	400	Concluído	Constatou-se a realização de Oficina de Implementação das CRS, ficando acordado um cronograma de atuação, especialmente relativo às estratégias de transição necessárias.

Fonte: elaboração Audin

2.2.1.

RA-039

A auditoria do RA-039 foi realizada de 27/01/2025 a 09/06/2025, no bojo do processo nº 08620.000849/2025-54, culminando nos seguintes achados e recomendações:

Achado 3.1. Parcial efetividade e suficiência dos procedimentos e ferramentas utilizadas para viabilizar o acesso dos povos indígenas à previdência.

Recomenda-se à Presidência:

- 1) Promover o redimensionamento do setor da Funai-Sede responsável por coordenar a atuação da Instituição na seara previdenciária.
- 2) Promover o redimensionamento da força de trabalho atuante no setor da Funai-Sede responsável por coordenar a atuação da Instituição na seara previdenciária.
- 3) Promover a reavaliação das obrigações assumidas pela Funai na área previdenciária, perante o INSS, via ACT Digital e ACT CNIS, bem como as relacionadas à expedição de CEAR, realizando as revisões e conformações pertinentes ou fornecendo adequados meios de execução e adimplemento, caso mantidas nas formas atualmente pactuadas.

Recomenda-se à CGPDS:

- 4) Realizar levantamento geral da necessidade de capacitação dos servidores atuantes na seara previdenciária e incluir no planejamento anual da Funai.

Recomenda-se à Presidência (Ascom) e à CGPDS:

5) Elaborar e executar Plano de Ação visando aprimorar e ampliar a divulgação e a prestação de esclarecimentos quanto à atuação da Instituição na área previdenciária, focando principalmente na utilização do site da Funai e das suas redes sociais, contemplando a atualização dos dados já disponibilizados nesses veículos e a elaboração de novos conteúdos, voltados tanto para os próprios servidores, quanto para os indígenas e a população em geral.

Achado 3.2. Insuficiência e inefetividade das ferramentas de monitoramento e deficiência na interlocução entre as unidades descentralizadas e a Funai-Sede.**Recomenda-se à CGTic e à CGPDS:**

6) Reformular o instrumento de acompanhamento da expedição de CEAR (Painel Relatório CEAR) e de requerimento de benefícios previdenciários, aprimorando-o com mais itens de segurança da informação e maior gama de filtros, tornando-o capaz de fornecer dados mais qualificados e fidedignos.

7) Criar ferramenta para organização e gestão de listagem centralizada de servidores da Funai cadastrados para o acesso aos sistemas Gerid e CNIS do INSS, bem como de emitentes de CEAR, com critérios de segurança e atualização.

Recomenda-se à CGPDS:

8) Reformular o procedimento de expedição de CEAR, incluindo mais elementos de segurança no seu fluxo.

Achado 3.3. Insuficiência parcial da norma que garanta a participação da Funai nas instâncias de qualificação da política previdenciária voltada aos povos indígenas e da interlocução da instituição com outros atores envolvidos na temática.**Recomenda-se à Presidência da Funai:**

9) Propor junto ao MPI a inclusão do INSS como membro do CNPI e/ou a realização de articulação no sentido de inserir a própria Funai e/ou MPI nas instâncias que detém a prerrogativa da política previdenciária, se possível, com o direito a voto.

Recomenda-se à Presidência da Funai e à DPDS:

10) Adotar providências para garantir que a Funai esteja disponível e em condições de adimplir com a sua parte no previsto no item 6 do ACT CNIS - Cronograma de Execução e no item 6 do Plano de Trabalho do ACT Gerid, no tocante à realização de reuniões semestrais de monitoramento e alinhamento com o INSS.

Recomenda-se à CGPDS:

11) Sistematizar ações de interlocução e seus registros, de modo que evidencie seu papel de articular, apoiar, monitorar e avaliar ações, projetos, programas e políticas previdenciárias, voltadas aos povos indígenas, visando reporte de fragilidades de forma tempestiva à alta administração da Funai e do INSS, para busca de melhor solução de forma conjunta.

2.2.2. RA-041 e RA-43

A auditoria do RA-041 foi realizada de 05/03/2025 a 18/06/2025, no bojo do processo nº 08620.003049/2025-95. Já a RA-043 foi realizada de 01/09/2025 a 02/12/2025, no bojo do processo nº 08620.014179/2025-53. Ambas se encontram tratadas com maior profundidade no item 6.1, que versa sobre o índice i34 do Planejamento Estratégico Funai 2024/2027.

2.2.3. RA-044

O trabalho de consultoria RA-044 foi realizado de 14/03/2025 a 19/12/2025, no bojo do processo nº 08620.002511/2025-37. A análise detalhada dos processos de contratação da Coordenação Regional de Roraima (CR-RR) revelou um cenário que combina avanços em governança e controle com oportunidades de melhoria em áreas específicas.

No curso da consultoria, a Funai passou por uma reestruturação organizacional, formalizada pelo [Decreto nº 12.581, de 6 de agosto de 2025](#), que criou sete Coordenações Regionais de Suporte (CRS) para fortalecer a atuação territorial. A estrutura regimental dessas unidades foi detalhada pela Portaria Funai nº 1.344, de 27 de agosto de 2025.

No atual estágio de transição, as competências específicas das novas unidades estão sendo definidas. Inicialmente, as atribuições das Coordenações Regionais relacionadas a contratações serão absorvidas pelas CRS. Além disso, em decorrência da nova estrutura, a antiga CR-RR foi desmembrada, dando origem à unidade denominada Coordenação Regional Roraima I.

Dante desse cenário de mudanças e considerando a natureza das fragilidades constatadas, foram apresentadas sugestões de aperfeiçoamento. Tais medidas visam não apenas a unidade consultada, mas podem ser replicadas em todas as instâncias da Funai que atuam com contratações, promovendo o fortalecimento institucional e a padronização de boas práticas.

Quadro 3. Sugestões e Unidades envolvidas

SUGESTÕES	UNIDADES ENVOLVIDAS
Para a fase de contratação, intensificar a utilização do Guia de Padronização dos Procedimentos de Contratação AGU e dos modelos disponibilizados pela AGU, gerando, em complementação, instrumento de internalização e apoio, focado nas peculiaridades estruturais e organizacionais das unidades descentralizadas da Funai, contendo, inclusive, fluxos e delimitação de atribuições de cada ator envolvido.	CR E CRS
Para a fase de execução, construir Planos de Fiscalização/Acompanhamento e de Instrumentos de Medição de Resultados – IMR, que definam adequadamente metodologia, frequência e métricas de desempenho.	CRS E EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO
Otimizar as práticas de instauração, de formalização e de organização do trâmite processual: processos específicos para a fiscalização e para o pagamento, com a devida instrução e clarificação das finalidades.	CR E CRS
Elaborar uma Matriz de Responsabilidade clara e formal, que define quem faz o quê, em qual momento do processo e sob qual autoridade. Em estruturas administrativas menores, onde a separação total pode ser inviável devido ao baixo número de pessoal, a administração deve priorizar a segregação das funções mais sensíveis e justificar formalmente as acumulações inevitáveis, focando sempre na interdependência e na conferência mútua entre as áreas.	CRS

Parametrizar no sistema SEI documento formalizador da autorização para contratar, observando-se o previsto na Decreto nº 10.193/2019 .	CRS
Mapear de forma detalhada as competências necessárias para cada etapa do processo licitatório.	CR E CRS
Elaborar Plano de Capacitação voltado aos servidores atuantes na área, explorando, inclusive, formas alternativas de aprendizagem, como mentoria, workshops práticos e seminários internos.	DAGES
Aprimorar a qualidade das manifestações/justificativas apresentadas para cada uma das recomendações jurídicas. Isso inclui: clareza na redação, fundamentação técnica coerente e referência explícita aos pontos jurídicos questionados e aos documentos correlatos.	CR E CRS

Fonte: elaboração Audin

Ademais foi elaborado Mapa de Riscos, apresentado no Anexo I (09524698), fruto da identificação colaborativa realizada pela equipe da CR-RR com o suporte técnico da Audin. O documento contempla os principais riscos inerentes ao macroprocesso de contratações, permitindo o estabelecimento de ações preventivas e planos de contingência para cada evento identificado.

2.2.4.

RA-045

O trabalho de consultoria RA-045 ocorreu de 12/09/2025 a 14/11/2025, no bojo do processo nº 08620.015053/2025-04.

Na ocasião, de modo a viabilizar a construção do Plano de Implementação das Coordenações Regionais de Suporte – CRS, foi realizada Oficina de Implementação das CRS, com os objetivos de apresentar o processo de construção da reestruturação da FUNAI; realizar o alinhamento das informações e das expectativas; definir as unidades que serão apoiadas por cada CRS, delimitando a jurisdição; relacionar as competências das Coordenações Regionais de Suporte e suas unidades; desenhar os principais fluxos de trabalho; estabelecer uma estratégia de transição para o funcionamento pleno das CRS; rascunhar proposta para composição do regimento interno; e criar canal de comunicação.

2.3.

Atividades de monitoramento

O monitoramento das recomendações expedidas pela Audin e pela Controladoria Geral da União, bem como das recomendações e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU é atividade permanente desta UAIG.

Tal monitoramento dos itens consiste na interlocução entre a Funai e os Órgãos de Controle a cada atualização de informações, tais como solicitações de novos prazos ou de novos esclarecimentos.

Internamente, esse labor é concretizado por meio de processos administrativos eletrônicos (SEI) e planilhas de controle, constantemente alimentadas e atualizadas pela equipe Audin. Utiliza-se ainda, como ferramentas, o sistema e-CGU (e-Aud) e o Sistema Push de processos, do TCU.

Quadro 4. Tipologias utilizadas para fins de monitoramento das recomendações da Funai

Tipologias
1 - Processos
2 - Pessoas
3 - Tecnologia
4 - Governança
5 - Planejamento
6 - Infraestrutura
7 - Eventos Externos

Fonte: Audin com adaptação do MOT (1)

Quadro 5. Áreas de exame para fins de monitoramento das recomendações da Funai

Área de Exame
P1-Patrimonial
P2-Contratação/Aquisição
P3-Recursos Humanos
P4-Comunicação
P5-Logística
P6-Contábil/Financeira
P7-Transferências
P8-Estratégica
P9-Gestão Fundiária
P10-Apoio às Comunidades Indígenas
P11-Renda do Patrimônio Indígena

Fonte: Audin com adaptação do MOT

Quadro 6. Recomendações da Audin e da CGU e recomendações/determinações do TCU classificadas por Áreas de Exame e Tipologias até 31/12/2025, inclusive as atendidas.

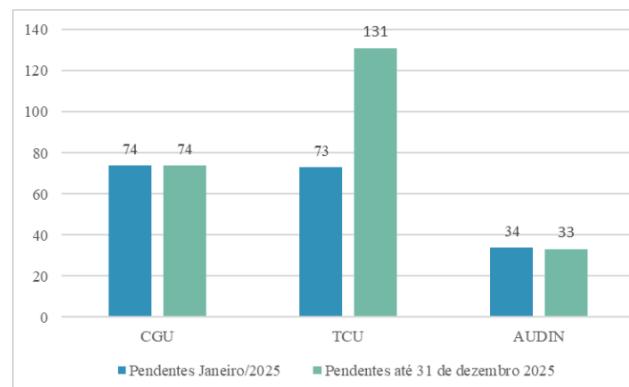
Áreas de Exame/Tipologias	1-Processos	2-Pessoas	3-Tecnologia	4-Governança	5-Planejamento	6-Infraestrutura	7-Eventos externos	Total
P1-Patrimonial	96	37	0	2	3	3	0	141
P2-Contratação/Aquisição	117	67	0	5	2	0	0	191
P3-Recursos Humanos	71	225	1	1	0	0	0	298
P4-Comunicação	5	0	3	1	0	0	0	9
P5-Logística	2	1	1	0	0	1	0	5
P6-Contábil/Financeira	17	0	0	0	0	0	0	17
P7-Transferências	21	1	0	0	0	0	0	22
P8-Estratégica	27	0	11	14	6	0	0	58
P9-Gestão Fundiária	32	1	2	4	4	0	0	43
P10-Apoio às Comunidades Indígenas	30	5	2	8	2	0	1	48
P11-Renda do Patrimônio Indígena	6	1	0	0	0	0	0	7
Total	424	338	20	35	17	4	1	839

Fonte: Elaboração Audin

Ressalta-se que as áreas patrimonial, contratação/aquisição, recursos humanos e estratégica concentram 82% das recomendações. [\[1\]](#)

O gráfico abaixo demonstra a comparação entre a quantidade de itens em monitoramento no início e no final do exercício de 2025.

Gráfico 1. Itens em monitoramento entre janeiro e 31 de dezembro de 2025



Fonte: elaboração Audin

Em suma, até 31 de dezembro de 2025, apresenta-se a seguinte conjuntura em relação à demanda de recomendações e/ou determinações:

- no âmbito da Audin, 33 recomendações permanecem em monitoramento. Do total, 9 estão com prazo vencido e estão sob responsabilidade das seguintes unidades: PRES (7) DAGES (1) e DPT (1).
- quanto à Controladoria-Geral da União (CGU), permanecem em monitoramento 74 recomendações da CGU. Desse total, 44 estão distribuídas às unidades da Funai, e outras 30 estão sob análise da CGU.
- quanto ao Tribunal de Contas da União (TCU), permanecem em monitoramento 131 recomendações e determinações. Desse total, 57 competem à Funai e as 74 restantes encontram-se atualmente sob análise do Tribunal.

Além disso, mensalmente, a Audin divulga para toda a Funai o resultado das ações de acompanhamento e as providências adotadas pelos respectivos gestores responsáveis, em atendimento ao art. 28 do seu Estatuto e ao item 4.1.5.8 da IN nº 08-CGU, de 06/12/17 - Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Tal rotina pode ser visualizada nos autos nº [08620.000505/2025-45](#), conforme já registrado no tópico 2.1.

2.4. Demandas extraordinárias

De acordo com a Portaria nº 840/Pres, de 12 de dezembro de 2023 – Estatuto da Audin/Funai, demandas extraordinárias são aquelas que, apesar de inicialmente não previstas no PAINT, são realizadas para atender solicitação expressa da alta administração, considerando a relevância de alguma situação.

Ao longo do exercício de 2025 houve uma ocorrência dessa estirpe, constante nos autos nº 08198.026755/2024-61: em atendimento a encaminhamento da Presidência, realizado via Despacho COGAB/PRES/2024 (6988695), tratando de denúncias registradas via Plataforma Fala.BR, referente à contratação de serviço de limpeza de terreno, bem como de possível irregularidade no pagamento de diárias para três servidores

Nesse contexto, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 1/2025/AUDIN-FUNAI (8737395), em que se recomendou a realização urgente de capacitação sobre licitações e contratos, pelo menos com os chefes de Serviço, com a Divisão Técnica e com os novos servidores, visto a realização recente de concurso, já nos colocando à disposição para apoiar a iniciativa, bem como a Nota de Auditoria 3 (9098701), que analisou a execução do Contrato 100 (SEI nº

6748981), referente à manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, por demanda, nos imóveis da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso/MT e das Coordenações Técnicas de Juara/MT, Brasnorte/MT e Aripuanã/MT.

Adicionalmente, em novembro de 2025, foi realizada visita técnica ao estado do Amazonas, planejada em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU). O objetivo foi levantar subsídios para auditoria futura, sob liderança da CGU, relativa à política previdenciária indígena. O objeto da fiscalização surgiu a partir de denúncias de fraudes na emissão de Certidão de Exercício de Atividade Rural (CEAR) e de possível conluio entre advogados particulares e servidores para a concessão indevida de benefícios em prejuízo aos indígenas.

Durante a diligência, ocorreram reuniões com servidores da Funai em Tefé, Benjamin Constant e Tabatinga. Em todas as localidades, as equipes da CGU e da Funai/Sede esclareceram o papel da auditoria, os objetivos das visitas, a gravidade do problema identificado e as possibilidades de responsabilização.

2.5. Atualização e aperfeiçoamento da equipe

Atualmente o quadro da Audin conta com nove servidores, os quais compõem o Gabinete, duas Coordenações (Coordenação de Auditoria – Coaud e Coordenação de Avaliação de Risco – Coar) e dois Serviços (Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Auditoria – Sepac/Coaud e Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Risco – Sear/Coar).

Por sua vez, o art. 17 do Estatuto da Audin prevê que os Auditores Internos Governamentais devem cumprir carga horária mínima de 40 horas de capacitação por ano, visando o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, de suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.

A aludida exigência foi adimplida por todos os membros da equipe Audin, conforme certificados anexados nos autos nº 08620.000746/2025-94 e discriminados abaixo:

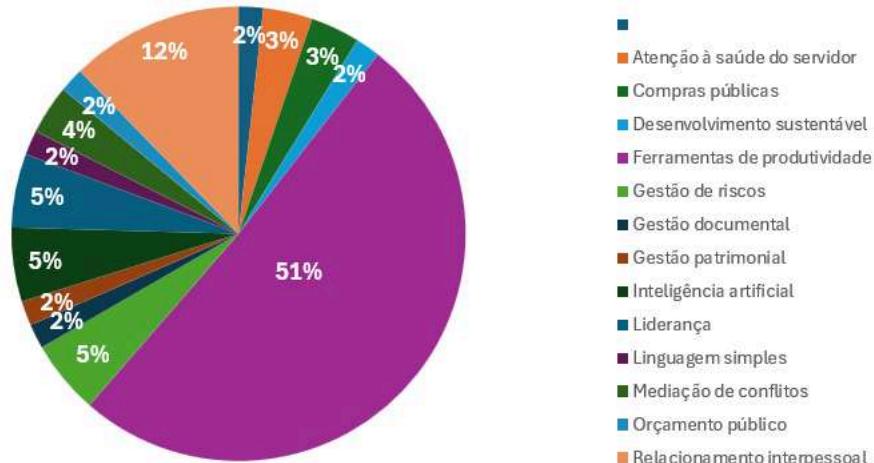
Quadro 7. Capacitações 2025

Palavras-chaves / Entidades	Nº de Ação	Soma de Carga horária	Nº de servidores participantes
Revista Relações Exteriores	1	10	1
Atenção à saúde do servidor	2	13	2
Alura	2	13	2
Compras públicas	2	32	2
CGU	2	32	2
Desenvolvimento sustentável	1	30	1
Enap	1	30	1
Ferramentas de produtividade	29	420	29
Alura	10	70	10
CGU	1	16	1
Enap	16	310	16
Enap	2	24	2
Gestão de riscos	3	75	3
Enap	1	20	1
Instituto Serzedello Corrêa - TCU	1	25	1
Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União	1	30	1
Gestão documental	1	25	1
Enap	1	25	1
Gestão patrimonial	1	40	1
Funai	1	40	1
Inteligência artificial	3	42	3
CGU	1	20	1
Enap	1	2	1
Enap	1	20	1
Liderança	3	24	3
Alura	3	24	3
Linguagem simples	1	20	1
Enap	1	20	1
Mediação de conflitos	2	18	2
Alura	2	18	2
Orçamento público	1	4	1
Instituto Serzedello Corrêa - TCU	1	4	1
Relacionamento interpessoal	7	50	7
Alura	7	50	7
Total Geral	57	803	57

Fonte: elaboração Audin

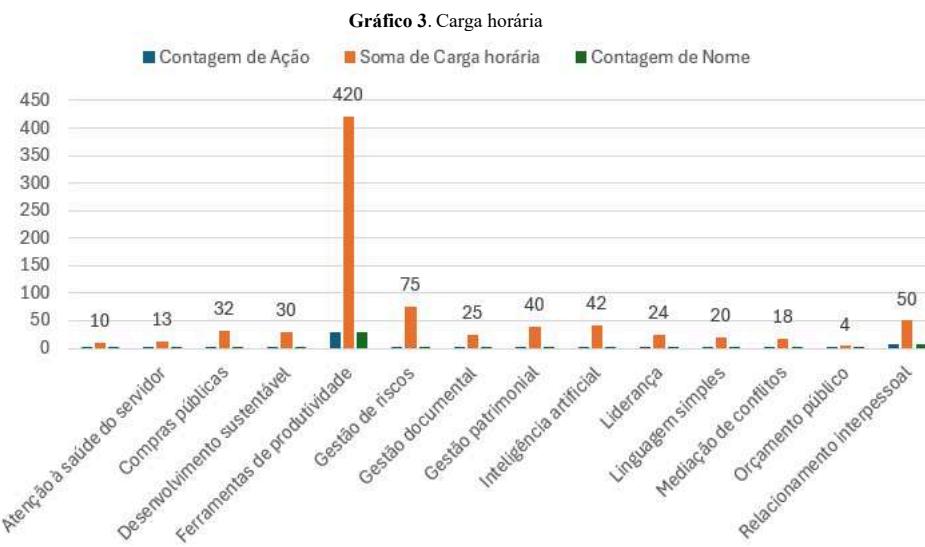
São, ao todo, 803h de capacitação em 2025, distribuídas em 13 áreas distintas (atenção à saúde do servidor, compras públicas, desenvolvimento sustentável, ferramentas de produtividade, gestão de riscos, gestão documental, gestão patrimonial, inteligência artificial, liderança, linguagem simples, mediação de conflitos, orçamento público e relacionamento interpessoal). Os servidores da Audin participaram de capacitações por 57 vezes durante o exercício, em cursos ofertados por instituições públicas como a Enap (24 ações), SFC/CGU (5 ações), Instituto Serzedello Correa (2 ações) e a própria Funai (1 ação), além de instituição privada contratada pela Funai (Alura, com 24 ações) e a Revista Relações Exteriores, com uma ação.

Gráfico 2. Ações de capacitação por palavra/chave



Fonte: elaboração Audin

A análise das capacitações de 2025 revela um foco estratégico em eficiência operacional. Mais da metade do esforço de treinamento (51%) foi dedicado a Ferramentas de Produtividade, totalizando 420 horas. Outros pilares importantes foram a Gestão de Riscos (75h) e o Relacionamento Interpessoal (50h). Em contrapartida, temas como Orçamento Público e Saúde do Servidor tiveram participações mais discretas, com 4h e 10h de carga horária, respectivamente.



Fonte: elaboração Audin

Ressalta-se que, em dezembro de 2025, a força de trabalho foi ampliada com a chegada de duas servidoras: uma via remoção interna da Funai sem mudança de sede e outra por cessão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

2.6. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

Dentro dessa temática, urge discorrer sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, estabelecido, no âmbito da Funai, pela Portaria nº 575, de 21/10/2022 (4630082), e implementado por meio de avaliações internas e externas.

Como o próprio nome sugere, o aludido instrumento visa a identificação de oportunidades de melhoria de toda a atividade de auditoria interna, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas ([IN SFC nº 3/2017](#)).

Nesse prumo, os resultados alcançados por tal Programa, no período, ligados ao monitoramento contínuo previsto como parte das avaliações internas, foram recentemente detalhados e reportados à Presidência e ao Comitê Interno de Governança - CIG, via processo nº [08620.000586/2026-64](#).

Na oportunidade, após a análise dos itens legalmente fixados, chegou-se às conclusões abaixo resumidas:

- i. Planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria: plenamente instituídos no âmbito da Audin/Funai.
- ii. Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria: fluxo plenamente operante na Audin/Funai.
- iii. Indicadores de desempenho estabelecidos:

- Tempo médio de realização dos trabalhos de auditoria: considerando as 34 auditorias realizadas nos últimos cinco exercícios (de 2020 a 2025), chegou-se a um tempo médio de 115 dias empregados em cada trabalho.
- Tempo médio de cumprimento de recomendações: de 2019 a 31/12/2025 foram monitoradas 118 recomendações expedidas pela Audin. Destas, 102 foram atendidas, sendo 15 em 2019, 15 em 2020, 3 em 2021, 12 em 2022, 17 em 2023, 32 em 2024 e 8 em 2025. Em média, o tempo de atendimento para cada uma delas foi de 563 dias (em números arredondados para maior). Do total de recomendações monitoradas, 43 (42,15%) foram cumpridas dentro de um ano. As 16 recomendações remanescentes não foram consideradas no cálculo do tempo médio de atendimento, por terem sido encerradas com o status de “Não houve providência” ou “Assunção de risco pelo gestor” ou, ainda, por não disporem de informações suficientes para a apuração do prazo de cumprimento, em razão da inexistência de data de início do monitoramento (situação observada especialmente em recomendações mais antigas, tramitadas em processos físicos à época).

iv. Avaliações realizadas pelos auditores e pelos gestores após a conclusão dos trabalhos:

- Os instrumentos de avaliação continuaram sendo aplicados regularmente em 2025, resultando nas seguintes taxas de participação - TP (%) - do público-alvo das pesquisas: 25% (avaliação pelos gestores) e 76% (avaliação pelos auditores).
- Avaliação Gestores (GE): os dados obtidos indicam que os servidores lotados nos setores que dialogam diretamente com a Audin consideram, de um modo geral, que o trabalho realizado nessa unidade está sendo feito de maneira eficiente e conforme as regras que regem o labor de auditoria interna, alcançando elevada proporção de respostas classificadas como “concordo totalmente” nos aspectos de relevância para a unidade auditada, postura ética e profissional dos auditores internos e a relevância das informações prestadas nos Relatórios de Auditoria. Para cada um desses aspectos houve 100% de concordância por parte dos respondentes. Importante observar que metade dos respondentes declararam não possuir elementos para opinar acerca da realização da busca conjunta de soluções. Em contraponto, destaca-se a manifestação qualitativa positiva apresentada por gestor de unidade auditada, que reconheceu de forma expressa a condução colaborativa dos trabalhos, a clareza na comunicação e a postura profissional da equipe de auditoria. Em especial, foi ressaltada a Reunião de Busca Conjunta de Soluções como espaço produtivo para o alinhamento de expectativas e para a construção de recomendações factíveis.
- Avaliações Auditores (AU): os dados obtidos indicam que os servidores lotados na Audin demonstraram uma percepção favorável à forma de condução e execução dos trabalhos de auditoria, com elevada proporção de respostas classificadas como “concordo totalmente” para os aspectos da conduta ética dos auditores internos, o alinhamento com as normas internacionais aplicáveis e o alcance dos objetivos pretendidos. Ressalta-se, ainda, a melhora significativa na percepção acerca da construção de recomendações a partir da Busca Conjunta de Soluções se comparado com o ano de 2024 (de 43,8% para 92% de respostas classificadas como “concordo totalmente”). Houve, também, leve melhora nas percepções referentes à adequação e suficiência do tempo alocado nos trabalhos (de 81,3% para 85%), e no desempenho laboral dos auditores a partir do acúmulo coletivo de conhecimentos (de 87,5% para 92%), em consonância com os dados inerentes aos esforços de atualização e aperfeiçoamento da equipe, demonstrados no item 2.5 anterior.

v. Aplicação de listas de verificação: opera fluentemente na Audin/Funai.

Dante do exposto, concluiu-se que, no exercício de 2025, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria (PGMQ) manteve-se efetivamente implementado no âmbito da Funai, assegurando o acompanhamento sistemático da conformidade dos trabalhos de auditoria interna aos referenciais técnicos e normativos aplicáveis.

No que se refere aos indicadores de desempenho, observa-se que o acompanhamento do tempo médio de execução das auditorias continuou a gerar evidências relevantes para a gestão do PGMQ, mesmo que no exercício de 2025 tenha ocorrido a elevação do tempo médio em relação à série histórica recente. Contudo, esses resultados indicam a necessidade de avanços na gestão de prazos, de modo a aproximar a execução dos trabalhos da meta de até 100 dias, em consonância com as conclusões do ciclo anterior de avaliação da qualidade.

Quanto à avaliação da percepção dos públicos envolvidos, os dados de 2025 revelam a manutenção de avaliação globalmente positiva quanto à qualidade técnica, à conduta ética e à relevância dos trabalhos realizados. Por outro lado, a taxa de participação dos gestores permaneceu reduzida, o que limita a robustez das evidências disponíveis para análise desse componente do PGMQ e reforça a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de engajamento e coleta de feedback.

Assim, embora o PGMQ tenha apresentado resultados satisfatórios no tocante ao monitoramento contínuo da qualidade em 2025, persistem pontos que exigem atenção, notadamente o fortalecimento dos instrumentos de avaliação da percepção de valor dos trabalhos. Esse aspecto não compromete a avaliação global da atividade de auditoria interna no período, mas indica oportunidade de aprimoramento.

Portanto, o exercício de 2025 representou um período de consolidação das práticas já implementadas no âmbito do PGMQ, mesmo com desafios ainda presentes, os quais deverão ser enfrentados nos ciclos subsequentes, com vistas à ampliação do valor agregado das atividades da Audin à gestão pública.

2.7. Outras atividades de auditoria interna

Cabe destacar a elaboração do novo Regimento Interno da Funai (Processo nº [08620.014797/2025-01](#)), com a colaboração de pontos focais da Audin. A atualização é necessária pois a norma vigente ([Portaria nº 666/PRES/2017](#)) está em descompasso com a estrutura estabelecida pelo [Decreto nº 11.226/2022](#) e suas alterações posteriores, como o [Decreto nº 12.581/2025](#), que reorganizaram o Estatuto e o Quadro Demonstrativo de Cargos e Funções da fundação.

Nos dias 16/04/2025 e 28/07/2025, foram realizados debates com convidados sobre temas de relevância para o corpo funcional da Funai. A iniciativa, denominada “Audin Consulta”, foi promovida via plataforma Microsoft Teams e divulgada pela Assessoria de Comunicação.

- Primeiro encontro: O Professor Carlos Nitão abordou o tema “Direito ao Erro do Agente Público”. O palestrante é Mestre em Direito Constitucional (UFRN), Doutorando em Direito (UnB), membro do IDAP-PB, autor da obra Entre as alternativas possíveis e o erro grosseiro nas contratações públicas e Procurador-Chefe da PF/FNDE.
- Segundo encontro: O Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU, João Luiz Domingues, tratou dos “Pontos Críticos do Processo Licitatório na Visão do Controle”. O convidado é especialista em Orçamento Público (ISC) e em Gestão Pública (Enap).

Sempre que instada, a Audin prontamente atende os órgãos de controle interno e externo, cumprindo o que lhe é solicitado, dentro da sua competência regimental e respeitando os limites legais previstos.

Tais demandas englobam, diligências e/ou solicitações de auditoria consistentes na prestação de esclarecimentos ou no envio de documentos, requeridos em etapas prévias ou ao longo de algum procedimento, capitaneado pelo TCU (controle externo) ou pela CGU (controle interno), ou ainda o fornecimento, aos atores internos da Instituição, de ciência acerca de decisões ou posicionamentos emanados desses órgãos.

Segue abaixo um panorama geral das atividades executadas em 2025 em decorrência de solicitações oriundas do Tribunal de Contas da União:

Quadro 8. Ações TCU - Ciência Decisão

Tipo de ação	Matéria	Quantidade
Ciência Decisão	Pessoal	20
	Licitações e Contratos	2
	Convênios	2
	Tecnologia da Informação	1
	Licenciamento Ambiental	1
	Prestação de Contas	1
	Proteção Terras Indígenas	1
	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD	1

Fonte: elaboração Audin

Quadro 9. Ações TCU - Diligência

Tipo de ação	Subtipo Principal	Matéria	Quantidade
Diligência	Preencher formulário de percepção	Contratos	1
	Prescrição da pretensão executória	Convênios	1
	Captar informações e documentos	Licitações e Contratos	2
	Captar documentos e informações	Pessoal	5
	Captar documentos	Pessoal	3
	Preencher formulário	Proteção Terras Indígenas	1
	Captar documentos e informações	Proteção Terras Indígenas	1
	Designar interlocutor	Tecnologia da Informação	1
	Preencher formulário de percepção	Relatório Integrado	1
	Relatório Preliminar - Comentários	Proteção Terras Indígenas	1

Fonte: elaboração Audin

Nesse cenário, destaca-se pleito advindo do TCU, consistente em questionário eletrônico formulado para diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (08620.007885/2024-68), o qual implicou no envolvimento de vários atores internos.

Igualmente, segue panorama geral das atividades executadas em decorrência de solicitações oriundas da Controladoria-Geral da União - CGU:

Quadro 10. Solicitações de Informação CGU

Tarefa	Processo SEI	Auditória	Tipo de Solicitação
1 1763872	08620.001370/2025-35	Demanda 1761449 - Contrato de fretamento de aeronaves e distribuição de cestas de alimentos aos povos indígenas Yanomamis	Solicitação nº 01 (8167249)
2 1779067	08620.003018/2025-34	Auditória CGU 1569122 - Avaliação - Infraestrutura Corporativa de TIC	Solicitação de Auditoria nº 18 (8306008)
3 1785981	08620.017008/2024-03	Auditória 1566050 - Avaliação – Povos indígenas isolados - Avaliação do Sistema de Proteção dos Povos Indígenas Isolados –	Solicitação de Auditoria nº 05 (8365485)

2024				
4	1786028	08620.004135/2025-15	Solicitação de Informações Preliminares 07 - Ocupação em Aluguéis	Solicitação de Informações Preliminares 07 - Ocupação em Aluguéis (8385025)
5	1815460	08620.007977/2025-29	Auditoria CGU nº1812725 - Avaliação da gestão de riscos em contratações públicas - FUNAI	Solicitação de Auditoria CGU nº 01 (8651604)
6	1815460	08620.007977/2025-29	Auditoria CGU nº1812725 - Avaliação da gestão de riscos em contratações públicas - FUNAI	Solicitação de Auditoria CGU nº 01 (8651604)
7	1815460	08620.007977/2025-29	Auditoria CGU nº1812725 - Avaliação da gestão de riscos em contratações públicas - FUNAI	Solicitação de Auditoria CGU nº 01 (8651604)
8	1817164	08620.008089/2025-23	Auditoria 1742156 - Educação Escolar Indígena	Solicitação de Auditoria nº 01 (8664400)
9	1857582	08620.004135/2025-15	Auditoria 1730082 - Ocupação em Aluguéis	Solicitação de Auditoria nº 05 (9043079)
10	1866836	08620.015201/2025-82	Auditoria 1742156 - Educação Escolar Indígena	Comunicação de Auditoria nº 01 (9127737)
11	1880806	08620.017008/2024-03	Auditoria 1566050 - Avaliação - Povos indígenas isolados - Avaliação do Sistema de Proteção dos Povos Indígenas Isolados - 2024	Pesquisa de Percepção dos Gestores sobre Qualidade (9268935)
12	1884006	08620.018562/2025-81	MPI/FUNAI - Auditoria CGU 1869772 - Prestação de contas do Ministério dos Povos Indígenas-MPI, referente ao exercício de 2025	Formalização de Início dos Trabalhos (9324445)
13	1915280	08620.007977/2025-29	Auditoria CGU nº1812725 - Avaliação da gestão de riscos em contratações públicas - FUNAI	Relatório e-CGU - Relatório Final Auditoria 1812725 11-12-25 (09497653)
14	1890765	08620.019341/2025-20	Auditoria nº 1890103 - Avaliação Preventiva de Licitação Número 90014/2025 da UASG 194022 – Museu Nacional dos Povos Indígenas – MNPI/RJ.	Formalização de Início dos Trabalhos (9387583)
15	1896890	08620.018562/2025-81	MPI/FUNAI - Auditoria CGU 1869772 - Prestação de contas do Ministério dos Povos Indígenas-MPI, referente ao exercício de 2025	Solicitação de Auditoria nº 01 (9324445)
16	1919941	08620.018562/2025-81	MPI/FUNAI - Auditoria CGU 1869772 - Prestação de contas do Ministério dos Povos Indígenas-MPI, referente ao exercício de 2025	Solicitação de Auditoria nº 02 (9324445)
17	1920261	08620.021825/2025-39	Avaliação Preventiva de Licitação 1916697 - Análise da Ata do Pregão Número '90001/2025' da UASG '194004 - Coordenação Regional de Guajará Mirim/RO (Guajará-mirim/RO)	Comunicação de Início dos Trabalhos Solicitação de providências (09530566)
18	1921378	08620.019341/2025-20	Auditoria nº 1890103 - Avaliação Preventiva de Licitação Número 90014/2025 da UASG 194022 – Museu Nacional dos Povos Indígenas – MNPI/RJ.	Relatório Preliminar Para manifestação (9387583)

Fonte: elaboração Audin

2.8.

Atividades de gestão interna da Audin

Ao longo do exercício, foram realizadas diversas atividades de gestão interna visando à eficiência operacional da unidade. Tais ações abrangeram desde rotinas administrativas — como a coordenação de equipe, distribuição de tarefas e organização de registros de frequência — até procedimentos de natureza burocrática, formalizados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Dentre as principais atividades executadas, destacam-se:

- Programa de Gestão e Desempenho (PGD): Adesão da Auditoria Interna ao modelo de gestão instituído pela [Portaria Funai nº 1.232/2024](#) (Processo SEI nº [08620.005130/2025-18](#)).
- Movimentação de Pessoal: Procedimentos relativos à cessão, designação e remoção interna de servidores (Processos nº [08620.016743/2025-72](#) e [08620.019557/2025-95](#)).
- Gestão de Acessos e Infraestrutura: Credenciamento de servidores e colaboradores para acesso à rede lógica, e-mail institucional, SEI e dependências físicas (edifício/estacionamento), conforme processos nº [08620.020920/2025-15](#), [08620.021474/2025-66](#), entre outros.
- Logística: Formalização de empréstimos de equipamentos (Processos nº [08620.000190/2025-36](#) e [08620.008260/2025-02](#)).
- Desenvolvimento de Pessoas:
 - Afastamento para participação em curso de formação (Processo nº [08620.003133/2025-17](#)).
 - Indicação de demandas da Audin no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND) para o PDP 2025 (Processos nº [08620.011714/2025-14](#) e [08620.012656/2025-46](#)).
- Avaliação de Desempenho e Carreira:
 - Processamento de avaliações para progressão funcional (Processo nº [08620.012666/2025-81](#)).
 - Pactuação de metas do 16º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual (Processo nº [08620.008516/2025-73](#)).
 - Definição de metas intermediárias para a Avaliação de Desempenho Institucional (Processo nº [08620.006505/2025-59](#)).

3.

FATORES RELEVANTES QUE IMPACTARAM AS ATIVIDADES DA AUDIN

O planejamento das auditorias foi objeto de ajustes ao longo do exercício, em decorrência de limitações operacionais surgidas durante a execução dos trabalhos e do surgimento de demandas da Alta Administração não previstas originalmente.

Ademais, destaca-se a vacância no cargo de Coordenadora de Auditoria, ocorrida em 22/04/2025. O desligamento motivou-se pela licença da servidora para participação em curso de formação do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), culminando em sua posse no cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS) em outubro de 2025.

Em razão dessas variáveis, o Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (PAINT/2025 — SEI nº [7883616](#)) sofreu alterações para abranger novas frentes de trabalho:

- Consultoria em Contratações ([ADPF 709](#)): Focada nos processos que utilizaram recursos de créditos extraordinários. O trabalho abrangeu as fases de planejamento e gestão contratual das ações de 2024 na CR Roraima e na Frente de Proteção Yanomami Yekuana, resultando na emissão do Relatório RA-044.
- Facilitação no Encontro das (CRS): Devido à nova estrutura da Funai ([Decreto nº 12.581/2025](#)), a Audin auxiliou na definição de procedimentos das sete novas Coordenações Regionais de Suporte, resultando no Relatório RA-045.

Conforme a [Instrução Normativa CGU nº 5/2021](#), o Plano de Auditoria deve ser um instrumento ágil e não estático, permitindo ajustes para responder a situações supervenientes que impactem a gestão. Assim, a Audin avaliou a conveniência e oportunidade de priorizar essas demandas extraordinárias.

A primeira consultoria (RA-044), aprovada pela Presidência, foi executada por meio do processo [08620.002511/2025-37](#). Devido à abrangência do tema, a carga horária demandada excedeu as estimativas iniciais, tornando necessário o cancelamento da avaliação RA-042 (sistemas de georreferenciamento). Já o trabalho de facilitação (RA-045) foi integralmente computado como atividade extraordinária no cronograma anual.

4. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN

Em relação à distribuição da força de trabalho da Audin nas atividades executadas tem-se:

Quadro 11. Atividades executadas - hh previsto X hh realizado

Atividades Executadas	HH Previsto Paint 2025 (SEI nº 7883616)	HH Previsto Paint 2025 (SEI nº 9079465) - Alterado	HH Realizado
RA- 039	2.500	2.500	2.500
RA- 041	1.200	1.200	1.200
RA-043	1.200	1.200	1.200
RA-042	2.500	0	0
RA-044	0	2000	3.984
RA-045	0	1000	400
Parecer 01/2025 e Parecer 02/2025	600	600	240
Capacitação dos Auditores	700	700	724
Monitoramento de Recomendações	700	700	1518
Gestão e Melhoria da Qualidade	700	700	4
Gestão interna da UAIG	300	300	300
Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	300	300	300
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	1.900	1000	480
Outros	50	50	50
Total	12.650	12.250	12.900

Fonte: elaboração Funai

5. BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

Quanto aos benefícios não financeiros, constatou-se o seguinte, no que tange à sua dimensão:

Quadro 12: Benefícios não financeiros/Dimensão

Qtd	Relatório	Ano	Item	Tarefa benefício e-CGU	Título do Benefício	Classe de Benefícios Não Financeiros (Qualitativo) Manual	Classe em função da Dimensão afetada (Benefícios Não Financeiros)	Classe em função da Repercussão (Benefícios Não Financeiros)	Parecer	Despacho de Aprovação do Parecer
1	RA-021	2021	8	#1928669	Apresentação de Plano de Ação - Combate a Ilícitos Ambientais na Terra Indígena Kaxarari	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	Resultado, Missão e Visão	Tático/Operacional	Parecer nº 1/2026/Coaud/Audin-FUNAI (09561448)	Despacho 9 2026/Coaud/Audin (09573668)
2	RA-021	2021	10	#1928736	Adoção de modelo de gestão da BAPE Curuçá condizente com a sua finalidade	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	Resultado, Missão e Visão	Tático/Operacional	Parecer 2 /2026 - Coaud/Audin Contabilização Benefícios 2025 (09563687)	Despacho 10 2026/Coaud/Audin (09575797)

3	RA-031	2022	2	#1928857	Reforço do efetivo de servidores da CR-NOMT	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 1 2026/Coar/Audin-FUNAI (09561806)	Despacho 1 /2026/COAR/AUDIN (09576995)
4	RA-031	2022	6	#1928882	Implementação de fluxo no âmbito dos processos de recebimentos de bens móveis para elaboração de Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos pela CR-NOMT	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 2 2026/Coar/Audin-FUNAI (09565718)	Despacho 2 /2026/COAR/AUDIN (09577353)
5	RA-036	2023	7	#1928766	Melhoria de controles internos para monitorar o andamento dos cursos de ensino médio técnico ofertados aos estudantes indígenas, no âmbito de Acordos Técnicos de Cooperação firmados entre a Funai e Institutos Federais	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Resultado, Missão e Visão	Tático/Operacional	Parecer 3 /2026 - Coaud/Audin/Funai (09572337)	Despacho 11 2026/Coaud/Audin (09576949)
6	RA-036	2023	9	#1928777	Aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento da permanência de estudantes indígenas no ensino superior	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Resultado, Missão e Visão	Tático/Operacional	Parecer 4 /2026 - Coaud/Audin/Funai (09576984)	Despacho 12 2026/Coaud/Audin (09577999)
7	RA-038	2024	1	#1928892	Estabelecimento de controles internos da gestão para o planejamento, execução, avaliação e monitoramento dos eventos culturais realizados pelo Museu Nacional dos Povos Indígenas- MNPI	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 4 /2026 - Coar/Audin Contabilização Benefícios 2025 (09571026)	Despacho 4 /2026/COAR/AUDIN (09578089)
8	RA-41	2025	1	#1928886	Funcionamento efetivo do Comitê Técnico Digital - CTD, de forma a assessorar o Comitê Interno de Governança nos assuntos afetos à sua responsabilidade	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 3 2026/Coar/Audin-FUNAI (09569023)	Despacho 3 /2026/CÓAR/AUDIN (09577826)

Fonte: Elaboração Audin

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Resolução nº 5/2024/CIG/Funai, de 6 de maio de 2024 (6571454), que aprovou o Plano Estratégico Institucional - PEI da Funai para o período de 2024 a 2027, ao dispor especificamente sobre os objetivos gerenciais, consignou o Grau de Maturidade de Gestão de Risco – GMR (i.34) e o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT (i.35) como dois de seus indicadores:

Quadro 13. Plano Estratégico Institucional - PEI 2024/2027 - Objetivos Gerenciais

Objetivos Gerenciais				
Objetivos	Indicadores	Metas para os indicadores	Responsável pelo atingimento da meta	Unidade responsável por fornecer os dados
Fortalecer os arranjos de governança institucional descentralizada e participativa	i.34: Índice Grau de Maturidade de Gestão de Risco - GMR	acima de 40%	Gabinete Presidência	Auditoria Interna - Audin
Fortalecer a cultura e os mecanismos de controles internos de gestão	i.35: Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	100%	Gabinete Presidência	Auditoria Interna - Audin

Fonte: Plano Estratégico/site Funai - Adaptado

6.1. Grau de Maturidade de Gestão de Riscos - GMR

A adoção da prática da gestão de riscos na administração pública tornou-se obrigatória a partir da publicação da [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016](#), que estabeleceu o prazo de doze meses, a contar de sua publicação, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal instituírem suas próprias políticas internas para gestão de riscos.

A seleção das unidades que compõem o GMR da Funai foi feita em cumprimento ao previsto na base normativa utilizada, qual seja: [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016](#), que trata da Gestão de Riscos e Governança no Âmbito do Poder Executivo Federal; [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), relativo à Governança e ao Programa de Integridade; [Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017](#), que aprova o Regimento Interno da Funai e [Portaria nº 118/PRES/FUNAI de 17 de fevereiro de 2021](#), que instituiu o Sistema de Governança da Funai, normativos que tratam do aprimoramento dos controles internos da gestão.

Para aferir o Grau de Maturidade de Gestão de Riscos da Funai (GMR) no segundo semestre de 2023 e no primeiro semestre de 2024, manteve-se o modelo de avaliação em três dimensões: Processos, Resultados e Ambiente, tendo como base o Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos (TCU, 2018), sendo majoradas a partir do grau de relevância para o índice de maturidade da gestão de riscos da Funai, conforme os pesos aferidos:

1. Dimensão Processos - 50%
2. Dimensão Resultados - 30%
3. Dimensão Ambiente - 20%

A dimensão processos aborda os aspectos relacionados à gestão de riscos, procurando verificar a identificação, análise, avaliação e resposta, monitoramento e comunicação relacionados a riscos e controles dos processos que podem impactar os objetivos da Fundação.

Nessa dimensão, o GMR é determinado pela capacidade da organização na implementação da gestão de riscos, que até 2023 aplicava-se à Carteira de Políticas Públicas da Funai, já no exercício de 2024 recai nos processos identificados na nova [Cadeia de Valor](#), que é composta por processos finalísticos, que correspondem aos processos relacionados à atividade-fim da Funai, ou seja, aqueles que possuem um impacto direto na percepção de valor pela sociedade; por processos de suporte, que dão apoio e agregam valor aos processos finalísticos; e por processos gerenciais, que têm como propósito planejar, medir, monitorar e controlar todas as atividades nos níveis estratégico, tático e operacional, possuindo viés de orientação para toda a organização.

A dimensão resultados trata de aspectos relacionados aos efeitos das práticas de gestão de riscos, procurando avaliar em que medida a gestão de riscos tem sido eficaz para a melhoria dos processos de governança e gestão e os resultados da gestão de riscos têm contribuído para os objetivos relacionados à eficiência das operações, à qualidade de bens e serviços, à transparéncia e à prestação de contas e ao cumprimento de leis e regulamentos.

Está associada ao aprimoramento dos controles instituídos e os indicadores que tratam do atendimento às referidas demandas:

- Índice de Atendimento às Demandas da Auditoria Interna (AAI);
- Índice de Atendimento às Demandas do Controle Interno (ACI);
- Índice de Atendimento às Demandas do Controle Externo (ACE).

Já na dimensão ambiente, avalia-se o comprometimento da alta administração com as temáticas de Gestão de Riscos, Integridade e Governança. A mensuração do GMR nessa dimensão avaliará a atuação das instâncias:

1. Comitê Interno de Governança – CIG;
2. Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos – CCI;
3. Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA;
4. Comitê Executivo do Programa de Integridade – CEPI;
5. Comitê Técnico Digital – CTD;
6. Comissão de Ética - CE; e
7. Diretoria Colegiada – Dircol.

Para a aferição do Grau de Maturidade de Risco-GMR da Funai nas três dimensões, foram estabelecidos os percentuais dos indicadores:

Quadro 14. Avaliação da maturidade em gestão de riscos

Dimensão	Instância/Instrumento	Peso
Processos – Identificação e Análise de riscos; Avaliação e Resposta ao risco; Monitoramento e comunicação.	Política de Gestão de Risco da Funai - Processos da Cadeia de valor	50%
Resultados – Aprimoramento dos controles instituídos.	Índice de Atendimento às Demandas do Controle Externo - ACE 10,00% Índice de Atendimento às Demandas do Controle Interno - ACI 10,00% Índice de Atendimento às Demandas da Auditoria Interna - AAI 10,00%	30%
Ambiente – Liderança e Políticas.	Atuação da Comissão de Ética - CE 3,00% Atuação da Diretoria Colegiada - Dircol 7,25% Atuação do Comitê Interno de Governança - CIG 4,5% Atuação do Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos - CCI 0,75% Atuação do Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CPMA 0,75% Atuação do Comitê Executivo do Programa de Integridade - CEPI 3,00% Atuação do Comitê Técnico Digital - CTD 0,75%	20%

Fonte: elaboração Audin

Por fim, para a classificação do nível de maturidade da Funai, adotou-se a classificação do guia de avaliação de riscos do TCU indicado na tabela a seguir:

Quadro 15. Avaliação da maturidade em gestão de riscos: níveis de maturidade

Índice de Maturidade Apurado	Nível de maturidade
De 0,00% a 20,00%	Inicial
De 20,01% a 40,00%	Básico
De 40,01% a 60,00%	Intermediário
De 60,01% a 80,00%	Aprimorado
De 80,01% a 100,00%	Avançado

Fonte: [Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos](#) - TCU/ 2018

Assim sendo, o GMR é aferido duas vezes por ano por meio de auditorias, iniciadas em maio e em novembro e são emitidos relatórios com o resultado analisado.

O [Relatório de Auditoria RA-041](#), emitido em junho de 2025 aferiu o Grau de Maturidade de Gestão de Risco (GMR) da Funai, no período de 01/07/2024 até 31/12/2024, tendo por resultado o percentual de 37,49%, indicando nível “Básico”.

Já em dezembro de 2025, foi emitido o [Relatório de Auditoria RA-043](#), que aferiu o Grau de Maturidade de Risco - GMR da Funai, no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, tendo por resultado o percentual de 31,85%, permanecendo no nível “Básico”. Para efeito de contabilização dos resultados alcançados em 2025, observou-se esta aferição e, considerando que a meta estipulada é acima de 40%, a Funai cumpriu em 79,62%.

6.2. Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT

Segundo os procedimentos elencados na [IN_SFC nº 3/2017](#) e na [Instrução Normativa CGU nº 5/2021](#), a Audin/Funai vem construindo a cada exercício o seu Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos e considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Instituição em que está inserida, além das expectativas da própria alta administração.

Tal documento, que é sempre submetido à Presidência da Funai e à Controladoria-Geral da União, elenca as principais ações a serem executadas no ano de sua vigência - tanto as decorrentes de obrigações normativas, quanto as demandadas pela Alta Administração, as selecionadas com base na avaliação de riscos e as extraordinárias; dispõe sobre a metodologia utilizada para a escolha dos trabalhos de auditoria; versa sobre o monitoramento das providências adotadas pelas Unidades da Funai quanto às solicitações, recomendações e determinações expedidas pela própria Audin, pela CGU e pelo TCU; aborda o Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna – PMQAI; e prevê outras atividades de auditoria interna, além de capacitações essenciais para o aperfeiçoamento técnico da equipe da Audin.

Nesse passo, o Plano Anual de Auditoria Interna 2025 ([7883616](#)) restou elaborado no bojo dos autos nº [08620.015473/2024-00](#), prospectando inicialmente os seguintes trabalhos:

Quadro 14. Avaliação do Grau de Maturidade da Gestão de Riscos

ID	Tipo de serviço	Objeto Auditado	Origem da Demanda	HH
RA-041	Avaliação	Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai, referente ao período JUL/2024 a DEZ/2024.	Obrigação Normativa Portaria Nº 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020.	1.200
RA-043	Avaliação	Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai, referente ao período JAN/2025 a JUN/2025.	Obrigação Normativa Portaria Nº 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020.	1.200

Fonte: Plano Anual de Auditoria Interna 2025 ([7883616](#))

Quadro 15. Atividades Selecionadas com base na avaliação de riscos

ID	Tipo de serviço	Objeto Auditado	Origem da Demanda	HH
RA-039	Avaliação	Processos referentes à atuação da Funai na implementação de políticas públicas de previdência pública	Avaliação de riscos Risco identificado: Indígenas sem acesso às políticas públicas sociais e assistenciais oferecidas pelo Estado brasileiro.	2.500
RA-042	Avaliação	Processos referentes ao funcionamento e utilização de sistemas de georreferenciamento	Avaliação de riscos Risco identificado: -Dados geoespaciais de terras indígenas insuficientes ou inadequados; e -Territórios indígenas sem salvaguarda assegurada.	2.500

Fonte: Matriz de Risco (6036216), construída no processo [08620.011692/2019-44](#) e mapeamento de novos objetos de auditoria, que se encontra no processo [08620.008487/2023-88](#).

No transcurso de 2025, conforme já referenciado no tópico 3 deste Relatório, o PAINT foi alterado (9079465), resultando na exclusão da RA-0421. Em seu lugar, foram incluídos trabalhos de consultoria, conforme esclarecimentos contidos no Ofício N° 28/2025/Audin/FUNAI (9105769):

Oportunamente, esclarece-se que a alteração do Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (SEI nº 7883616) foi resultante da necessidade de atendimento ao Ofício DPDS 336 (SEI nº 8264707) e ao Despacho DAGES (SEI nº 9077274). O objetivo é incluir trabalhos de consultoria — como assessoramento, aconselhamento, treinamento e facilitação — não previstos inicialmente para o exercício de 2025.

A primeira demanda refere-se à consultoria nos processos de licitações e contratações que utilizaram recursos de créditos extraordinários para o cumprimento da ADPF 709. Este trabalho abrange tanto a fase de planejamento quanto a da gestão contratual, focado nas ações de 2024, no âmbito da Coordenação Regional de Roraima e em conjunto com a Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami Yekuana.

A segunda demanda é sobre um trabalho de facilitação para o processo de redesenho de controles e procedimentos das Coordenações Regionais de Suporte. Esta solicitação decorre da alteração da estrutura da Funai, promovida pelo [Decreto nº 12.581, de 6 de agosto de 2025](#), que prevê a criação de 7 (sete) "Coordenações Regionais de Suporte" como unidades descentralizadas da Funai.

As demandas adicionadas foram as seguintes:

Quadro 16. Atividades demandadas pela alta administração

ID	Tipo de serviço	Objeto Auditado	Origem da Demanda	HH
RA-044	Consultoria	Processos de licitações e contratações que utilizaram recursos de créditos extraordinários para o cumprimento da ADPF 709	Ofício DPDS 336 (8264707).	2.000
RA-0XX	Consultoria	Implantação das Coordenações Regionais de Suporte.	Obrigação Normativa - Resolução nº 5/2024/CIG/Funai de 06 de maio de 2024 .	1.000

Fonte: Plano Anual de Auditoria Interna 2025 - Alterado ([9079465](#)).

Desse modo, as 2.500 HH da RA-042 foram redirecionadas para a consultoria realizada na RA-044, que demandou esforço adicional, totalizando 3.984 HH. Adicionalmente, 400 HH da reserva técnica (demandas extraordinárias) foram alocadas para a execução da segunda consultoria (RA-045).

Outra inovação presente na derradeira versão do PAINT 2025 ([9079465](#)) foi a diminuição das HH previstas para atividades extraordinárias, de 1.900HH para 1.000HH.

Assim, além das HH supra indicadas para o desenvolvimento das auditorias, restaram previstas:

- 600 HH para outras atividades decorrentes de obrigação normativa, como encaminhamento à CGU da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna do ano subsequente até 30/nov. e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do ano anterior até 31/ Mar, elaboração de 3 Relatórios (quadrimestrais) com as atividades desempenhadas pela Audin e de parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Funai;
- 1000 HH para eventuais futuras demandas extraordinárias;
- 700 HH para as atividades de monitoramento;
- 700 HH para a atualização e aperfeiçoamento da equipe;
- 700 HH para gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna (PQMQ);
- 600 HH para outras atividades de auditoria interna, divididas em 300 HH para o levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo e 300 HH para atividades de gestão interna da Audin;
- 50 HH para participação da Audin como membro convidado da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.

Para se chegar ao percentual de cumprimento do PAINT de 2025 – indicador i35, leva-se em conta as HH estipuladas para cada espécie de atividade.

Nesse diapasão, considera-se como 100% o somatório de todas as HH previstas no Plano, ou seja, 12.250 HH.

De outra feita, conforme exposto no presente Relatório, sobretudo no item 4, nem todas as ações foram executadas utilizando o respectivo HH planejado.

Houve emprego de mais HH para a realização da RA-044 (+1984 HH), na capacitação da equipe (+24 HH) e no monitoramento de recomendações (+818 HH), resultando em 2.826 HH sobressalentes.

Em contraposição, alguns trabalhos valeram-se de menos HH do que o inicialmente projetado, somando 2.176 HH não utilizadas: RA-045 (-600 HH); atividades decorrentes de obrigação normativa (-360 HH); PQMQ (-696 HH) e reserva técnica (-520 HH).

Sopessando as duas espécies de situação, tem-se que a Audin ultrapassou as 12.250 HH constante no PAINT em 650 HH (5,30%).

Destarte, o Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (9079465) foi 100% cumprido e a Audin ainda laborou em excedente o equivalente a 5,30% das HH nele previstas.

7. CONCLUSÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna 2025 foi baseado em riscos, considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Instituição em que está inserida, além das expectativas da própria alta administração. Em que pese a alteração de planejamento realizada no curso do exercício, observa-se que a Audin realizou as atividades previstas e outras ações relevantes e tecnicamente onerosas que aperfeiçoaram os trabalhos.

Assim sendo, apresenta-se as informações sobre a execução do plano e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Audin no exercício, em cumprimento ao art. 10 da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5](#), de 27 de agosto de 2021.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

 [1] Com o propósito de tornar mais objetiva a identificação das fontes de riscos e suas vulnerabilidades, que deram causa às recomendações expedidas pela Audin e pelos Órgãos de Controle (CGU e TCU), elas foram classificadas, a partir das tipologias contidas no item 4.3.2.1 no Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT, por áreas de exame da Funai.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Corrêa de Paula Maciel, Auditor(a) Chefe**, em 27/01/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maysa Sena de Carvalho, Coordenador(a)**, em 27/01/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Stamatto Passarela, Coordenador(a) substituto(a)**, em 27/01/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09613084** e o código CRC **53077A54**.